



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

LEI Nº. 1.715/2020

DE: 22/06/2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Distrito de Santo Antônio do Pousalegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 75, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Américo Pinheiro, o logradouro público, localizado na Rua Projetada, com início na Rua Elenice Moura e término na Rodovia Valdomyro Corradi, entre a Rua Mato Grosso e área pertencente à Municipalidade, no Distrito de Santo Antônio do Pousalegre.

Art. 2º Fica denominado de Rua João Roberto de Souza, o logradouro público, localizado na Rua VII; com início na Rodovia Edison Queiroz do Valle e término na área rural, entre a área rural e as quadras 021, 022 e 023, loteamento Paganotto, no Distrito de Santo Antônio do Pousalegre.

Art. 3º Fica denominado de Rua Jose Belizario Machado, o logradouro público, localizado na Rua I, com início na Rua João Roberto de Souza e término na Rua Elenice Moura, entre a Rua Carlos Hackbart área rural, no Distrito de Santo Antônio do Pousalegre.

Art. 4º Fica denominado de Rua Carlos Hackbart, o logradouro público, localizado na Rua II, com início na Rua João Roberto de Souza e término na Rua Elenice Moura, entre as ruas Jose Bartolomeu e a Rua Jose Belizário Machado, no Distrito de Santo Antônio do Pousalegre.

Art. 5º Fica denominado de Rua Jose Bartolomeu, o logradouro público, localizado na Rua III; com início na Rua Joao Roberto De Souza e término na Rua Elenice Moura, entre a Rua Carlos Hackbart e área pertencente a Municipalidade, no Distrito de Santo Antônio do Pousalegre.

Art. 6º É parte integrante desta Lei o Anexo Único com o mapa de localização.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA/ES, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2020.

Assinado digitalmente por
LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720
Data: 2020.06.22
12:21:56 -0300

LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

AGNALDO CHAVES
DE OLIVEIRA
JUNIOR:13999005793

Assinado digitalmente por
AGNALDO CHAVES DE
OLIVEIRA JUNIOR:13999005793
Data: 2020.06.22 12:09:29 -0300

AGNALDO CHAVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

